

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Aviso SN/1985 de 26 de Dezembro

1. Por despacho do Secretário Regional dos Transportes e Turismo de 19 de Novembro de 1985 é aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente “Aviso” na 2.ª Série de Jornal Oficial, concurso para provimento de um lugar de Maquinista Marítimo de 3.ª classe do Quadro do Pessoal da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada de acordo com o “Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso dos Quadros de Pessoal das Juntas Autónomas dos Portos da Região Autónoma dos Açores” aprovado pelo Despacho Normativo n.º 139/85, publicada no Jornal Oficial n.º 36-1 a Série, de 1 de Outubro.

2. O prazo de validade do presente concurso cessa com o preenchimento da vaga para que foi aberta.

3. O vencimento é o correspondente à letra K da tabela de vencimentos dos trabalhadores da função pública e o local de trabalho na cidade de Ponta Delgada.

4. Compete genericamente à carreira de Maquinista Marítimo; executar diversas tarefas necessárias à condução, conservação, limpeza e pintura da embarcação onde prestam serviço. Podem ser designadas, segundo o tipo de tarefas de que são incumbidas ao tipo de embarcação em que prestam serviço, portimoneiros, marinheiros de convés, etc;

5. São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 3.º do já referido Regulamento de Concursos:

a) Ter nacionalidade portuguesa,

b) Ter 18 anos completos à data do encerramento do prazo da candidatura:

c) Possuir as habilitações literárias e as qualificações profissionais legalmente exigidas para o provimento no lugar:

d) Não ter infringido a legislação sobre o recrutamento militar, tratando-se de indivíduos do sexo masculino;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidate:

f) Possuir robustez física necessária ao exercício do lugar a prover e não sofrer de doença contagiosa, designadamente tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6. Poderão concorrer todos os indivíduos ajudantes de maquinista com pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço nesta categoria e que tenham adquirido a carta de motorista prático de 3.ª classe nos termos do Art.º 91.º do RIM.

7. Os métodos de selecção a utilizar nos termos do Art.º 33.º do Despacho Normativo N.º 139/85 de 1 de Outubro é o da avaliação curricular;

Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

a) Curso de formação;

b) Classificação do serviço:

c) Experiência profissional:

8. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel selado, dirigido ao Presidente da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, Rua Teófilo Braga n.º 1 – 9500 Ponte Delgada (Açores) entregue em mão ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção até ao termo do prazo da candidatura:

Do requerimento constarão os seguintes elementos;

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu. residência, código postal e telefone se existir);
- b) Habilitações literárias e classificação final do curso ou cursos concluídos;
- c) Habilitações profissionais de interesse para o lugar a prover, especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros;
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

9. Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos;

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) "Curriculum vitae" detalhado;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como a classificação de serviço;

Os candidatos que sejam funcionários da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada são dispensados da apresentação dos elementos referidos na alínea a) e c).

10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidos nos termos dos §§ 1.º e 2.º do Art.º 22.º do Decreto-Lei 33725, de 21 de Junho de 1944.

11. O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º Carlos Abílio Soares de Campos Tavares. Director de Serviços da Junta

Autónoma do Porto de Ponta Delgada.

Vogais efectivos: Eng.º Mecânico José Manuel da Silve Mote, Técnico Superior Principal da Junta

Autónoma do Porto de Ponta Delgada que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Francisco Ferreira da Fonseca, Maquinista Marítimo de 1.ª classe da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.

VOGAIS SUPLENTEs: Manuel Vicente, Encarregado Geral da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.

Fernando Viveiros Figueiredo, Maquinista de 2.ª classe da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.

Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, 2 de Dezembro de 1985. - O Presidente da Junta, *Fernando Rego Costa Matos*.